Prefeitura do Município de Ouro Fino

LEI Nº 2.199/2.006

"Autoriza a abertura de Crédito Especial"

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial, junto ao Orçamento Programa do exercício de 2006, no Órgão Prefeitura Municipal, mediante as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
UNIDADE 04	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE/TESOURARIA		
SUBUNIDADE 01	DIVISÃO DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS		
04 121 0001 2.016	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONTABILIDADE E FINANÇAS		
3190 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		300,00
SUBUNIDADE 02	DIVISÃO LANÇAM., TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISC. FAZ.		
04 129 0001 2.017	MANUTENÇÃO ATIVIDADES TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCAL.		
3190 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIV		200,00
	TOTAL		500,00

Art. 2º. Para atender as finalidades constantes do artigo anterior, os recursos correrão por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme o disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
UNIDADE 04	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE/TESOURARIA		
SUBUNIDADE 01	DIVISÃO DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS		
04 121 0001 2.016	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONTABILIDADE E FINANÇAS		
3190 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0085	500,00
	TOTAL		500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 30 de maio de 2006.

LUIZ CARLOS MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL